

Alterações realizadas no documento				
Item alterado	Cor	Observações	Data	Responsável pela alteração

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D) - SERVIÇOS - ESTUDOS PRELIMINARES

Atenção: todos os itens são de preenchimento obrigatório

Data:	15 de junho de 2021
Número do PROAD aberto	13801/2021
Área Demandante:	Presidência
Área Requisitante:	Coordenadoria de Comunicação Social

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Integrante Demandante:	Roberto Torres Babini			
- Integrante Técnico:	Pedro Luiz Borges Junior			
- Integrante Administrativo:	Titular:	Edvilton Bergamasco Fontes Galante	Suplente	Christiano Carneiro Ferreira

Contratação urgente?	<input type="checkbox"/>	Contrato/ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Contratada está com certidão irregular
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra justificativa:
CONTRATAÇÃO É URGENTE		

Data para início dos serviços:	13 de setembro de 2021
---------------------------------------	------------------------

Catálogo (CATMAT/CATSER) (Para preenchimento deste item, os integrantes administrativos irão auxiliar)	https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/siasgnet-catalogo/search
item 1: 3778; item 2: 12904	

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)

1.1 Descrição resumida do Objeto:

Contratação de empresas para prestarem serviços técnicos e digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região

1.2 Descrição Detalhada do Objeto, devendo conter metodologia do trabalho (rotina, ordem de execução), local e periodicidade dos serviços (dias, horários e frequência, rotina de execução dos serviços, prazo, cronograma), relação entre a quantidade e a demanda de serviço a ser contratado (inclusive critérios de medição utilizados), quantitativo ou metragem a ser atendida com a prestação dos serviços com detalhamento dos equipamentos (por exemplo: limpeza de 30 condicionadores de ar sendo 10 da marca XWZ, modelo ABC, com 30.000BTU's) e apontar necessidade de profissional responsável.

Item 1 - Contratação de serviços técnicos para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido um estúdio profissional com metragem mínima de 30 m2 (trinta metros quadrados) e altura mínima de 3 m. (três metros), que deverá estar preparado para uso de chroma key e contar com sistema de ar condicionado compatível com o tamanho.

O estúdio deverá estar localizado na Região Metropolitana de Campinas. Essa necessidade se deve ao fato de que toda a equipe do TRT da 15ª Região que atuará na realização do evento residirá na sede do Tribunal, facilitando o deslocamento sem gerar despesas com diárias e transporte, e considerando os cuidados sanitários no período de pandemia do novo coronavírus.

O estúdio deverá contar também com os seguintes equipamentos de alta qualidade:

- Processamento e streaming Vimeo com um total de 40 palestrantes, incluindo até 6 participantes remotos simultaneamente em tela e conexão de até 3.000 pessoas simultaneamente;
- Mesa de som digital com 32 canais;
- Sonorização com 3 microfones de lapela + 3 de bastão sem fio;
- Equipamentos de transmissão em full HD (1920 X 1080) (ao menos com 3 câmeras profissionais e 3 tripés hidráulicos + mesa de corte + gerenciamento de imagem);
- Iluminação profissional com, ao menos, 12 refletores COB200 + mesa de luz digital;
- 5 notebooks com, no mínimo, processador i5 gamer Ge Force, equivalente ou superior, 8 Gb com placa de captura full HD;
- 5 workstation com, no mínimo, processador Core i9, equivalente ou superior, + placa de captura 4K + placa de vídeo Ge Force + monitores full HD;
- software Vmix para criação de templates, mixagem de áudio e vídeo e com captura remota;
- Monitor de, pelo menos, 50 polegadas de retorno + tripé;
- Caixas de som de retorno;
- Equipe técnica compatível, qualificada e treinada, sendo, no mínimo, 11 pessoas: (3 cinegrafistas (um para Libras) + 2 técnicos de áudio + 1 assistente produção + 1 diretor de corte/técnico Streaming) + 4 operadores de Meet/Zoom/Teams)
- Teleprompter;
- Link dedicado full duplex / internet cabeada com fibra 330 mega de upload / Link de upload com redundância e balanceamento de carga;
- Local com seguro completo;
- Camarim com banheiro privativo;
- Wi-Fi;
- Suporte à exibição da tradução simultânea em libras;
- Nobreak UPS + Gerador de energia de 90 kva on line;
- PPT e Cabos.

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

Item 2 - Contratação de serviços digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido equipe profissional para o fornecimento de:

- criação de cenário virtual em 3D, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 30 GC animado, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 12 vinhetas, com aproximadamente 10 segundos cada, compatível com software VMix;
- key visual;
- programa/software de sorteio ao vivo;
- programa/software de legendas automáticas (sem atuação de digitação humana).

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

1.3 Prazo de vigência do contrato a ser firmado (p. ex., 12 meses, 30 meses), e se poderá ser prorrogado OU prazo de execução do serviço.

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

Outro

1.4 Local e horário da prestação dos serviços

Não se aplica

Endereço	Horário	Dias da semana/Outro	Agendamento, indicar nome, telefone/ramal

Outros:

2. ANÁLISE de VIABILIDADE

2.1 Análise e comparação entre soluções/contratações identificadas:

Para serviços técnicos - empresas de audiovisual. Para serviços digitais - estúdios de computação gráfica

Justificativa: Serviços altamente especializados

Pode ser utilizada a planilha abaixo para especificar as soluções identificadas:

Solução	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Descrição			
Vantagens			
Desvantagens			
Atende (Sim/Não)			

2.2 Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)

Solução escolhida: Para serviços técnicos - empresas de audiovisual. Para serviços digitais - estúdios de computação gráfica

Justificativa: Serviços altamente especializados

Valor estimado: Serviços técnicos - R\$ 78.500,00 / Serviços digitais - R\$ 44.950,00

Outros

2.2.1 Alinhamento Estratégico

Capacitar servidores e magistrados

<https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/institucional/gestao-estrategica/PLANO%20ESTRAT%C3%89GICO%20INSTITUCIONAL.pdf>

Selecione abaixo:

2.2.2 Benefícios esperados (resultados a serem alcançados)

<input type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação de eventos promovidos por este Tribunal
<input type="checkbox"/>	Outro benefício:

2.2.3 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado

Os serviços serão integralmente utilizados até o período do evento em tela. O total do efetivo requisitado deve-se pela complexidade de ações envolvidas no serviço que devem ser realizados de modo simultâneo.

2.2.4 Necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para viabilizar execução do serviço

<input checked="" type="checkbox"/>	Não há adequação a ser feita
<input type="checkbox"/>	Alteração de layout
<input type="checkbox"/>	Instalação elétrica
<input type="checkbox"/>	Instalação lógica
<input type="checkbox"/>	Instalação de divisória
<input type="checkbox"/>	Outra adequação:

2.2.5. Há algum impacto ambiental na contratação deste serviço

Não

3. SUSTENTAÇÃO do CONTRATO

3.1 Selecione as opções abaixo para análise quanto à existência ou não de contrato:

<input type="checkbox"/>	Entrega integral ACIMA de 30 dias
--------------------------	-----------------------------------

<input type="checkbox"/>	Obrigação futura, como, por exemplo, assistência técnica (EXCETO garantia do serviço ou fornecimento) ou por ser praxe de mercado a existência de contrato.	
Caso nenhum dos itens seja selecionado, CONTRATO DISPENSÁVEL e NÃO é necessário preenchimento deste item 3		
Nos termo do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/1993 é DISPENSÁVEL o termo de contrato independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.		
3.1.1 Caso nenhum dos itens seja selecionado, NÃO há a exigência de contrato. Porém, caso, mesmo assim, o Demandante queira a confecção de contrato, justificar abaixo:		

3.2 Recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado	Não se aplica
---	---------------

3.3 Forma de continuidade serviço em eventual interrupção contratual	
<input type="checkbox"/>	Em caso de serviço não contínuo, realização de nova contratação
<input type="checkbox"/>	Em caso de serviço contínuo, análise quanto à viabilidade de realização de contratação emergencial com abertura de PROAD com as devidas justificativas
<input type="checkbox"/>	Prorrogação excepcional do contrato por mais 12 meses ou até que se conclua nova licitação, caso possível
Outra opção:	

3.4 Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica
---	---------------

É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica
--	---------------

3.4.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da contratação	Não se aplica
--	---------------

Não se aplica

3.4.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica
---	---------------

Não se aplica

4. ESTRATÉGIA para a CONTRATAÇÃO

4.1 Natureza do objeto	Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)
-------------------------------	---

4.2 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)

<input checked="" type="checkbox"/>	Adjudicação por item, para maior competitividade e economicidade		
<input type="checkbox"/>	Grupo com vários itens	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:	
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:	

4.3 Classificação do bem comum ou não: É possível especificar o serviço/objeto usando parâmetros usuais de mercado?

Sim	
Justificativa:	Bem comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

4.4 Modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas

Pregão eletrônico

4.4.1 Forma de julgamento:

Menor preço

4.4.2 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por item. Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço
--

4.4.3. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.
--

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

4.5 Classificação orçamentária com indicação da fonte de recurso

A ser oportunamente preenchida pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

4.6 Equipe de Gestão da Contratação com indicação dos integrantes

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica
Fiscal Técnico do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Administrativo	Não se aplica

5. PREVISÃO DE CUSTOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Serviços técnicos - R\$ 78.500,00 / Serviços digitais - R\$ 44.950,00

6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?	
Não	
Justificativa: Caso seja registro de preços é necessário fundamentar a opção e apresentar métodos de cálculo utilizados para estimativa das quantidades bem como apresentar estimativa de periodicidade de entrega e consumo.	
6.1 Fundamentação para a opção por SRP:	
Não se aplica	
6.2 Histórico de consumo:	
Não se aplica	
6.3 Estimativa de consumo:	
Não se aplica	
6.4 Quantidade para Consumo Imediato:	
Não se aplica	
6.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:	
Não se aplica	
6.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:	
Não se aplica	
6.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?	
Não se aplica	
6.8. Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique	
Não se aplica	

7. SUSTENTABILIDADE

Há critérios de sustentabilidade a serem observado?			
Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:			
Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:			
grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
	Item 1 e 2	5.2.1. Serviços que envolvam a utilização de Mão-de-Obra	<p>Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve:</p> <p>a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;</p> <p>b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;</p> <p>c) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;</p> <p>d) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE;</p> <p>e) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012;</p> <p>f) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;</p> <p>g) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:</p> <p>I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.</p> <p>h) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços³³.</p>
Há especificação de ROHs?	Não	Não se aplica	
Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:			
Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023			

8. ARQUIVOS

Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados?	
Não se aplica	
Indicar anexo ou local em que pode ser baixado	
No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer:	

9. AMOSTRA

Considerações Gerais:	
1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-illustrativo, etc, considerando que TODO pedido de amostra encarece o objeto.	
2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise.	
3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio.	
4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.	
9.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante?	
Somente para o item 1 - A amostra deverá ser apresentada ANTES da homologação.	
Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:	Vistoriar o estúdio para analisar a pertinência de suas características, incluindo condições físicas e de segurança estrutural.
9.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:	
Em até 3 dias corridos, contados a partir da solicitação gerada pelo sistema, para checagem do requisitante quanto às condições do estúdio.	
9.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)	
Dimensão e pé direito, aplicação de chroma key, ar-condicionado compatível, localização, instalações como camarim, segurança estrutural e sanitária e condições físicas do imóvel.	
9.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)	
Não se aplica	
Se sim, qual o tamanho mínimo?	
9.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?	
Não se aplica	
9.6 É prevista marca de referência?	
Não se aplica	
Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?	
9.7 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?	
Não se aplica	

10. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)	
A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Operacional: Apresentação de um ou mais atestados de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantitativos e prazos com o objeto desta licitação, com a discriminação dos serviços prestados e respectivas quantidades, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem, a saber: Para item 1 - Apresentar atestado de que já realizou evento semelhante com a participação remota de, pelo menos, 12 (doze) pessoas em conexão à distância, por um período de 8 horas, equivalente a 50% de palestrantes pretendidos para o Congresso em tela. Para item 2 - Apresentar atestado de que já prestou serviço semelhante como a produção de, pelo menos, 15 GC animados e 6 vinhetas.
<input type="checkbox"/>	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:
<input type="checkbox"/>	Profissional - documentos que comprovem a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).
<input type="checkbox"/>	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.

11. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?	
Não	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, NR, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc - EXCETO disposição do Guia de Sustentabilidade):	Não se aplica

12. GARANTIA	
12.1 Garantia do objeto	
Especificar o objeto, grupo a qual se refere e as especificações:	
Não se aplica	
Especificar prazos, características (on-site ou não), abrangências, discriminar responsabilidade(s) (fornecedor/fabricante), necessidade de colocar aparelho substituindo enquanto promove manutenção. Verificar praxes de mercado.	
12.2 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)	
Não se aplica	
Não haverá garantia contratual	
	Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	
As obrigações a serem explicitadas devem ser em relação ao objeto da contratação , como, por exemplo:	
- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários	
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá	
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços	
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços	
- Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia	
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante.	

Especificações:	
13.1. Obrigações da Contratante (TRT)	
O TRT se compromete a dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:	
<ol style="list-style-type: none"> proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de entrega do objeto, quando necessário, desde que devidamente identificados; atestar a execução do objeto desta contratação por meio da fiscalização do contrato; rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato; disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e na forma estipulada; fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo; realizar, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos; informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados 	
13.2. Obrigações da Contratada	
A contratada se compromete a dar plena e fiel execução à presente contratação, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:	
<ol style="list-style-type: none"> assumir inteira responsabilidade técnica, civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças e férias concernentes a seus empregados, de seguros contra acidentes de trabalho, além de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus prepostos ao TRT, ou ainda a terceiros; fornecer o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado; prestar suporte técnico, podendo a respectiva solicitação ser formulada por telefone, e-mail ou página na internet; disponibilizar serviço telefônico e/ou e-mail para esclarecimento de dúvidas relativas ao serviço contratado, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem qualquer ônus adicionais para o TRT; manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, as condições para contratar com a Administração Pública; executar fielmente o objeto da presente contratação dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta da CONTRATADA; refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto da contratação, sem ônus adicionais para o TRT se verificada incorreção e constatando que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA; informar à fiscalização do contrato, imediatamente e por escrito, sobre a adoção de providências na hipótese excepcional de problemas de alta complexidade, cujo tempo necessário de solução extrapole o prazo estipulado para sua efetiva entrega; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais ao TRT; responder diretamente pela execução do serviço objeto desta contratação; submeter-se à fiscalização por parte do TRT, acatando as determinações e especificações relacionadas ao serviço; entregar os serviços nos prazos previamente estabelecidos, sob pena das penalidades indicadas na licitação; atender prontamente as instruções expedidas pelo TRT para a execução dos serviços, especialmente no que pertine às demais questões administrativas que forem suscitadas; utilizar, de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo TRT para execução do presente serviço; não ceder ou transferir este contrato a terceiros, salvo nas hipóteses de transformação empresarial, desde que previamente autorizada por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério; comprovar, antes da efetivação desta contratação, e manter durante toda a sua vigência, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições, assinaladas na Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (que aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho) e que poderão ser verificadas constantemente pelo TRT: <ol style="list-style-type: none"> não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. comunicar ao TRT, por escrito, quaisquer alterações havidas em seu contrato social, no prazo de até 30 (trinta) dias, durante a vigência dos serviços contratados, juntando à comunicação cópia do documento de formalização da respectiva alteração; garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venha a ter acesso em razão desta contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, devendo orientar seus empregados nesse sentido 	

14. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:	
Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

14.2 Definição de etapas da execução, com logística de implantação, cronograma, no que couber
Item 1 - os serviços deverão estar disponíveis para execução nos dias do evento, 7 e 8 de outubro de 2021 / Item 2 - os serviços deverão estar disponíveis até o dia 1º de outubro de 2021

14.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços
Por e-mail

14.4 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia
Por e-mail

14.5 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do serviço entre órgão e contratada			
Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	Coordenadoria de Comunicação Social
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input checked="" type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	Coordenadoria de Comunicação Social
<input checked="" type="checkbox"/>	Telefone	Quando necessário	Roberto Torres Babini
<input type="checkbox"/>	Outra		

14.6 Forma de recebimento provisório e definitivo
Por meio de certificação da nota fiscal

14.7 Forma de pagamento
O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

14.8 Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e sua forma de acompanhamento	
Indicador 1	
Finalidade	

Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

Indicador 2	
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

Indicador 3	
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

14.9 Sanções
Item 1 - Para cada 30 (trinta) minutos de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 12% (doze por cento). No entanto, a partir da terceira (3ª) hora de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada. / Item 2 - Para cada 1 (um) dia de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 10% (dez por cento). No entanto, a partir do terceiro (3º) dia de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada.
Nos desatendimentos às demais exigências previstas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por evento.
Na rescisão por culpa da contratada será aplicada multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

14.10 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)					
item 1	valor global				
item 2	valor global				

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

16. ANÁLISE de RISCOS (deverão ser preenchidos os Riscos do Serviço - Item 15.2)
16.1 Riscos do Processo de Contratação:

Risco 1	Impugnação durante o processo de licitação		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	Atrasos na contratação		
Ação Preventiva		Responsável	
	Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei.	Gestor	
Ação de Contingência		Responsável	
	Alteração do edital se pertinente e/ou caso haja contrato, renovação excepcional deste.	Gestor e Coord. Licitações e Contratos.	

Risco 2	Falta de orçamento para concluir a contratação		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço		
Ação Preventiva		Responsável	
	Previsão no Plano de Contratações	Gestor	
Ação de Contingência		Responsável	
	Renovação excepcional do contrato em vigência ou verificação de outra dotação que possa ser deslocado o valor para esta contratação.	Gestor	

Risco 3	Licitação fracassada ou deserta		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	Inviabilizar a contratação		
Ação Preventiva		Responsável	

Definição criteriosa do objeto, considerando as soluções disponíveis no mercado e as necessidades do Tribunal, evitando-se direcionamentos à marca/fabricante/solução vedados por lei. Consulta aos fornecedores qualificados para adequação das características técnicas de forma a ampliar a concorrência.	Gestor
Ação de Contingência	Responsável
Renovação excepcional do contrato em vigência ou reedição de nova licitação	Gestor

Risco 4	Atraso na licitação		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	Indisponibilidade do serviço		
Ação Preventiva			Responsável
Início do DOD com antecedência			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			Responsável
Renovação excepcional do contrato em vigência			Gestor

16.2 Riscos do Objeto:			
Risco 1	Problemas nos equipamentos do estúdio durante gravação, equipamentos insuficientes ou insatisfatórios, qualidade das entregas precárias ou intempestivas.		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	atraso de forma prejudicial ao serviço		
Ação Preventiva			Responsável
Checagem prévia da estrutura da empresa contratada			Coordenadoria de Comunicação Social
Ação de Contingência			Responsável
Declaração de nulidade na contratação e procedimento de compra direta para nova prestação do serviço			Coordenadoria de Comunicação Social / Secretaria da Administração

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Contratação é viável?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

Data:	15 de junho de 2021		
Integrante Demandante:	Roberto Torres Babini		
Integrante Técnico:	Pedro Luiz Borges Junior		
- Integrante Administrativo:	Titular:	Edvilton Bergamasco Fontes Galante	Suplente
			Christiano Carneiro Ferreira

ANEXO	
TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO- Parte 1	
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)	
1.1 Descrição resumida do Objeto:	
Contratação de empresas para prestarem serviços técnicos e digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região	

1.2 Descrição Detalhada do Objeto, devendo conter metodologia do trabalho (rotina, ordem de execução), local e periodicidade dos serviços (dias, horários e frequência, rotina de execução dos serviços, prazo, cronograma), relação entre a quantidade e a demanda de serviço a ser contratado (inclusive critérios de medição utilizados), quantitativo ou metragem a ser atendida com a prestação dos serviços com detalhamento dos equipamentos (por exemplo: limpeza de 30 condicionadores de ar sendo 10 da marca XWZ, modelo ABC, com 30.000BTU's) e apontar necessidade de técnico responsável.
<p>Item 1 - Contratação de serviços técnicos para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.</p> <p>Deverá ser fornecido um estúdio profissional com metragem mínima de 30 m2 (trinta metros quadrados) e altura mínima de 3 m. (três metros), que deverá estar preparado para uso de chroma key e contar com sistema de ar condicionado compatível com o tamanho.</p> <p>O estúdio deverá estar localizado na Região Metropolitana de Campinas. Essa necessidade se deve ao fato de que toda a equipe do TRT da 15ª Região que atuará na realização do evento residir na sede do Tribunal, facilitando o deslocamento sem gerar despesas com diárias e transporte, e considerando os cuidados sanitários no período de pandemia do novo coronavírus.</p> <p>O estúdio deverá contar também com os seguintes equipamentos de alta qualidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processamento e streaming Vimeo com um total de 40 palestrantes, incluindo até 6 participantes remotos simultaneamente em tela e conexão de até 3.000 pessoas simultaneamente; - Mesa de som digital com 32 canais; - Sonorização com 3 microfones de lapela + 3 de bastão sem fio; - Equipamentos de transmissão em full HD (1920 X 1080) (ao menos com 3 câmeras profissionais e 3 tripés hidráulicos + mesa de corte + gerenciamento de imagem); - Iluminação profissional com, ao menos, 12 refletores COB200 + mesa de luz digital; - 5 notebooks com, no mínimo, processador i5 gamer Ge Force, equivalente ou superior, 8 Gb com placa de captura full HD; - 5 workstation com, no mínimo, processador Core i9, equivalente ou superior, + placa de captura 4K + placa de vídeo Ge Force + monitores full HD; - software Vmix para criação de templates, mixagem de áudio e vídeo e com captura remota; - Monitor de, pelo menos, 50 polegadas de retorno + tripé; - Caixas de som de retorno; - Equipe técnica compatível, qualificada e treinada, sendo, no mínimo, 11 pessoas: (3 cinegrafistas (um para Libras) + 2 técnicos de áudio + 1 assistente produção + 1 diretor de corte/técnico Streaming) + 4 operadores de Meet/Zoom/Teams) - Teleprompter; - Link dedicado full duplex / internet cabeada com fibra 330 mega de upload / Link de upload com redundância e balanceamento de carga; - Local com seguro completo; - Camarim com banheiro privativo; - Wi-Fi; - Suporte à exibição da tradução simultânea em libras; - Nobreak UPS + Gerador de energia de 90 kva on line; - PPT e Cabos. <p>Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.</p>

Item 2 - Contratação de serviços digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido equipe profissional para o fornecimento de:

- criação de cenário virtual em 3D, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 30 GC animado, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 12 vinhetas, com aproximadamente 10 segundos cada, compatível com software VMix;
- key visual;
- programa/software de sorteio ao vivo;
- programa/software de legendas automáticas (sem atuação de digitação humana).

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

1.3 Prazo de vigência do contrato a ser firmado (p. ex., 12 meses, 30 meses), e se poderá ser prorrogado.

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

Outro

1.4 Local e horário da prestação dos serviços

Não se aplica

Endereço	Horário	Dias da semana/Outro	Agendamento, indicar nome, telefone/ramal
Outros:			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Motivação

Escolha e justificativa da contratação (necessidade/motivação da contratação)

Solução escolhida Para serviços técnicos - empresas de audiovisual. Para serviços digitais - estúdios de computação gráfica

Justificativa Serviços altamente especializados

Valor estimado Serviços técnicos - R\$ 78.500,00 / Serviços digitais - R\$ 44.950,00

Outros

2.2 Objetivos a serem alcançados, incluindo benefícios diretos e indiretos esperados

Benefícios esperados (resultados a serem alcançados)

<input type="checkbox"/>	Adequação das instalações físicas
<input type="checkbox"/>	Preservação das instalações
<input type="checkbox"/>	Manutenção da segurança dos usuários
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação de eventos promovidos por este Tribunal
<input type="checkbox"/>	Outro benefício:

2.3 Alinhamento Estratégico

<http://portal.trt15.jus.br/plano-2015-2020>

Capacitar servidores e magistrados

2.4 Referência aos Estudos Preliminares

13801/2021

2.5 Relação entre demanda prevista e quantidade de serviço a ser contratado

Os serviços serão integralmente utilizados até o período do evento em tela. O total do efetivo requisitado deve-se pela complexidade de ações envolvidas no serviço que devem ser realizados de modo simultâneo.

2.6 Natureza do objeto

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

2.7 Parcelamento do objeto com demonstração da viabilidade ou não da divisão em grupos (agrupamento de itens em grupos)

<input checked="" type="checkbox"/>	Adjudicação por item, para maior competitividade e economicidade	
<input type="checkbox"/>	Grupo com vários itens	Justificativa:
<input type="checkbox"/>	Grupo único, tendo em vista a padronização	Justificativa:
<input type="checkbox"/>	Grupo único para que não afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço	Justificativa:
<input type="checkbox"/>	Outro:	Justificativa:

2.8 Impacto ambiental

Não

3. GESTÃO DO CONTRATO

3.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:

Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO MERCADO**Catálogo (CATMAT/CATSER)**

item 1: 3778; item 2: 12904

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Detalhamento da necessidade)**1.1 Descrição resumida do Objeto:**

Contratação de empresas para prestarem serviços técnicos e digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região

1.2 Descrição Detalhada do Objeto

Item 1 - Contratação de serviços técnicos para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido um estúdio profissional com metragem mínima de 30 m2 (trinta metros quadrados) e altura mínima de 3 m. (três metros), que deverá estar preparado para uso de chroma key e contar com sistema de ar condicionado compatível com o tamanho.

O estúdio deverá estar localizado na Região Metropolitana de Campinas. Essa necessidade se deve ao fato de que toda a equipe do TRT da 15ª Região que atuará na realização do evento residir na sede do Tribunal, facilitando o deslocamento sem gerar despesas com diárias e transporte, e considerando os cuidados sanitários no período de pandemia do novo coronavírus.

O estúdio deverá contar também com os seguintes equipamentos de alta qualidade:

- Processamento e streaming Vimeo com um total de 40 palestrantes, incluindo até 6 participantes remotos simultaneamente em tela e conexão de até 3.000 pessoas simultaneamente;
- Mesa de som digital com 32 canais;
- Sonorização com 3 microfones de lapela + 3 de bastão sem fio;
- Equipamentos de transmissão em full HD (1920 X 1080) (ao menos com 3 câmeras profissionais e 3 tripés hidráulicos + mesa de corte + gerenciamento de imagem);
- Iluminação profissional com, ao menos, 12 refletores COB200 + mesa de luz digital;
- 5 notebooks com, no mínimo, processador i5 gamer Ge Force, equivalente ou superior, 8 Gb com placa de captura full HD;
- 5 workstation com, no mínimo, processador Core i9, equivalente ou superior, + placa de captura 4K + placa de vídeo Ge Force + monitores full HD;
- software Vmix para criação de templates, mixagem de áudio e vídeo e com captura remota;
- Monitor de, pelo menos, 50 polegadas de retorno + tripé;
- Caixas de som de retorno;
- Equipe técnica compatível, qualificada e treinada, sendo, no mínimo, 11 pessoas: (3 cinegrafistas (um para Libras) + 2 técnicos de áudio + 1 assistente produção + 1 diretor de corte/técnico Streaming) + 4 operadores de Meet/Zoom/Teams)
- Teleprompter;
- Link dedicado full duplex / internet cabeada com fibra 330 mega de upload / Link de upload com redundância e balanceamento de carga;
- Local com seguro completo;
- Camarim com banheiro privativo;
- Wi-Fi;
- Suporte à exibição da tradução simultânea em libras;
- Nobreak UPS + Gerador de energia de 90 kva on line;
- PPT e Cabos.

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

Item 2 - Contratação de serviços digitais para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido equipe profissional para o fornecimento de:

- criação de cenário virtual em 3D, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 30 GC animado, compatível com software VMix;
- criação de, pelo menos, 12 vinhetas, com aproximadamente 10 segundos cada, compatível com software VMix;
- key visual;
- programa/software de sorteio ao vivo;
- programa/software de legendas automáticas (sem atuação de digitação humana).

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

1.3 Prazo de vigência do contrato a ser firmado e se poderá ser prorrogado.

Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)

Outro**2. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO****2.1 Modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas**

Pregão eletrônico

2.2 Forma de julgamento:

Menor preço

2.3 Forma de adjudicação (com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens)

Por item. Critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a de menor preço

2.4. Especificação da legislação a ser utilizada nesta contratação, conforme artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Conforme Despacho da Secretaria da Administração nos autos do PROAD nº 603/2021, serão utilizadas as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 até o decurso de 2 (dois) anos da publicação oficial da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2.4 É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?

Não
Justificativa: Caso seja registro de preços é necessário fundamentar a opção e apresentar métodos de cálculo utilizados para estimativa das quantidades bem como apresentar estimativa de periodicidade de entrega e consumo.
2.4.1 Fundamentação para a opção por SRP:
Não se aplica
2.4.2 Histórico de consumo:
Não se aplica
2.4.3 Estimativa de consumo:
Não se aplica
2.4.4 Quantidade para Consumo Imediato:
Não se aplica
2.4.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:
Não se aplica
2.4.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:
Não se aplica
2.4.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?
Não se aplica
2.4.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique
Não se aplica

3. REQUISITOS TÉCNICO-LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Há critérios de sustentabilidade a serem observados?

Sim. Se sim, É necessária a indicação individualizada dos critérios pertinentes a cada objeto de forma discriminada:

Se há critério no Guia, preencher a tabela abaixo com os dados:

grupo (caso para um mesmo grupo seja necessário mais de um critério, colocar mais de uma linha para o grupo)	Objeto/Item	Critério (somente é possível selecionar um item por linha)	Documento (esta coluna é preenchida automaticamente, conforme o item selecionado no Critério)
	Item 1 e 2	5.2.1. Serviços que envolvam a utilização de Mão-de-Obra	Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve: a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; c) Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE; d) Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE; e) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012; f) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão; g) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições: I. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; II. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. h) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços33.

Há especificação de ROHs? Não Não se aplica

Se há critério no Guia e NÃO vai ser colocado, justificar:

Atentar para critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT:

www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6f316c9e8e&groupId=955023

3.2 ARQUIVOS

Há arquivos como fotos projetos, croquis que podem ou devem ser disponibilizados aos interessados?

Não se aplica

Indicar anexo ou local em que pode ser baixado

No caso de arquivos como croquis, plantas, desenhos deve-se indicar, no caso de incongruências entre os arquivos disponibilizados e a descrição contida no Termo de Referência ou Projeto Básico, qual deve prevalecer:

3.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (conforme Acórdão TCU 891/2018-Plenário)

A exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica não é apenas uma faculdade, mas um dever da Administração, devendo ser essa exigência a mínima capaz de assegurar que a empresa contratada estará apta a fornecer os bens ou serviços pactuados). Lembrando que é irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.

<input checked="" type="checkbox"/>	Operacional:	Apresentação de um ou mais atestados de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantitativos e prazos com o objeto desta licitação, com a discriminação dos serviços prestados e respectivas quantidades, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem, a saber: Para item 1 - Apresentar atestado de que já realizou evento semelhante com a participação remota de, pelo menos, 12 (doze) pessoas em conexão à distância, por um período de 8 horas, equivalente a 50% de palestrantes pretendidos para o Congresso em tela. Para item 2 - Apresentar atestado de que já prestou serviço semelhante como a produção de, pelo menos, 15 GC animados e 6 vinhetas.
<input type="checkbox"/>	Registro da empresa no respectivo conselho profissional:	
<input type="checkbox"/>	Profissional - documentos que comprovam a experiência do profissional registrado perante o respectivo Conselho Profissional como responsável técnico da empresa, como CAT (Certidão de Acervo Técnico).	
<input type="checkbox"/>	Há necessidade de comprovação de profissional específico? No caso de haver normativo do respectivo Conselho específico para a execução do serviço. Como médico do trabalho para laudo de insalubridade.	

3.4 HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Não	
Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, NR, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc - EXCETO disposição do Guia de Sustentabilidade):	
	Não se aplica

9. AMOSTRA**Considerações Gerais:**

1. Analisar a razoabilidade do pedido de amostra, se não pode ser substituído por folders, material técnico-ilustrativo, etc, considerando que **TODO** pedido de amostra encarece o objeto.
2. Da mesma forma, caso seja imprescindível a solicitação de amostra, requisitar apenas quantitativo mínimo suficiente para análise.
3. Considerar que objetos de alto valor, de grandes dimensões ou peso, dificilmente são disponibilizadas amostras para envio.
4. Fazer constar se a amostra enviada poderá ser destruída para sua devida análise e, caso seja imprescindível, justificar.

9.1 Haverá solicitação de amostra ANTES ou DEPOIS da homologação do certame, para empresa arrematante?

Somente para o item 1 - A amostra deverá ser apresentada ANTES da homologação.

Se sim, discriminar trâmite (quantidade, prazo, critério análise, etc) para apresentação:

9.2 No caso de exigência de amostra, sugira qual prazo viável para licitante confeccionar/encaminhar amostra:

Em até 3 dias corridos, contados a partir da solicitação gerada pelo sistema, para checagem do requisitante quanto às condições do estúdio.

9.3 No caso de solicitação de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo pasta para congresso: analisar zipper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retílineas)

Dimensão e pé direito, aplicação de chroma key, ar-condicionado compatível, localização, instalações como camarim, segurança estrutural e sanitária e condições físicas do imóvel.

9.4 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhada um exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não se aplica

Se sim, qual o tamanho mínimo?**9.5 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?**

Não se aplica

9.6 É prevista marca de referência?

Não se aplica

Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?**9.7 documentação específica, será exigida documentação específica como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, etc (indicar qual documento)?**

Não se aplica

5. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13 de setembro de 2021

6. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não se aplica

Endereço

Outros:

7. GARANTIA**7.1 Garantia do objeto**

Especificar o objeto e a qual grupo se refere:	
Não se aplica	
Especificar prazos, características (on-site ou não), abrangências, discriminar responsabilidade(s) (fornecedor/fabricante), necessidade de colocar aparelho substituindo enquanto promove manutenção. Verificar praxes de mercado.	
7.2 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)	
Não se aplica	
Não haverá garantia contratual	
	Não se aplica

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

<p>Especificações:</p> <p>8.1. Obrigações da Contratante (TRT)</p> <p>O TRT se compromete a dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de entrega do objeto, quando necessário, desde que devidamente identificados; 2. atestar a execução do objeto desta contratação por meio da fiscalização do contrato; 3. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato; 4. disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e na forma estipulada; 5. fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo; 6. realizar, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos; 7. informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados
--

8.2. Obrigações da Contratada

<p>A contratada se compromete a dar plena e fiel execução à presente contratação, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. assumir inteira responsabilidade técnica, civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças e férias concernentes a seus empregados, de seguros contra acidentes de trabalho, além de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus prepostos ao TRT, ou ainda a terceiros; 2. fornecer o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado; 3. prestar suporte técnico, podendo a respectiva solicitação ser formulada por telefone, e-mail ou página na internet; 4. disponibilizar serviço telefônico e/ou e-mail para esclarecimento de dúvidas relativas ao serviço contratado, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem qualquer ônus adicionais para o TRT; 5. manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, as condições para contratar com a Administração Pública; 6. executar fielmente o objeto da presente contratação dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta da CONTRATADA; 7. refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto da contratação, sem ônus adicionais para o TRT se verificada incorreção e constatando que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA; 8. informar à fiscalização do contrato, imediatamente e por escrito, sobre a adoção de providências na hipótese excepcional de problemas de alta complexidade, cujo tempo necessário de solução ultrapasse o prazo estipulado para sua efetiva entrega; 9. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais ao TRT; 10. responder diretamente pela execução do serviço objeto desta contratação; 11. submeter-se à fiscalização por parte do TRT, acatando as determinações e especificações relacionadas ao serviço; 12. entregar os serviços nos prazos previamente estabelecidos, sob pena das penalidades indicadas na licitação; 13. atender prontamente as instruções expedidas pelo TRT para a execução dos serviços, especialmente no que pertine às demais questões administrativas que forem suscitadas; 14. utilizar, de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo TRT para execução do presente serviço; 15. não ceder ou transferir este contrato a terceiros, salvo nas hipóteses de transformação empresarial, desde que previamente autorizada por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério; 16. comprovar, antes da efetivação desta contratação, e manter durante toda a sua vigência, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições, assinaladas na Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (que aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho) e que poderão ser verificadas constantemente pelo TRT: <ol style="list-style-type: none"> a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e b) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. 17. comunicar ao TRT, por escrito, quaisquer alterações havidas em seu contrato social, no prazo de até 30 (trinta) dias, durante a vigência dos serviços contratados, juntando à comunicação cópia do documento de formalização da respectiva alteração; 18. garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venha a ter acesso em razão desta contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, devendo orientar seus empregados nesse sentido

9. MODELO DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 Indicação dos membros para papel de Gestor e Fiscal Demandante do contrato:	
Gestor do Contrato:	Não se aplica
Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal):	Não se aplica

9.2 Definição de etapas da execução, com logística de implantação, cronograma, no que couber

Item 1 - os serviços deverão estar disponíveis para execução nos dias do evento, 7 e 8 de outubro de 2021 / Item 2 - os serviços deverão estar disponíveis até o dia 1º de outubro de 2021

9.3 Indicação dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e/ou prestação de serviços

Por e-mail

9.4 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

Por e-mail

9.5 Forma de comunicação e acompanhamento da execução do serviço entre órgão e contratada

Tipo	Forma	Periodicidade	Emissor
<input type="checkbox"/>	Encaminhamento de Ordem de Serviço	Conforme especificações da descrição	
<input checked="" type="checkbox"/>	E-mail	Quando necessário	Coordenadoria de Comunicação Social
<input type="checkbox"/>	Abertura de chamado	Conforme especificações da descrição	
<input type="checkbox"/>	Reunião Presencial	Quando necessário	
<input checked="" type="checkbox"/>	Reunião Videoconferência	Quando necessário	Coordenadoria de Comunicação Social
<input type="checkbox"/>	Telefone	Quando necessário	Roberto Torres Babini
<input type="checkbox"/>	Outra		

9.6 Forma de recebimento provisório e definitivo

Por meio de certificação da nota fiscal

9.7 Forma de pagamento

O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.

9.8 Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e sua forma de acompanhamento**Indicador 1**

Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

Indicador 2

Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

Indicador 3

Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	

9.9 Sanções

Item 1 - Para cada 30 (trinta) minutos de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 12% (doze por cento). No entanto, a partir da terceira (3ª) hora de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada. / Item 2 - Para cada 1 (um) dia de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 10% (dez por cento). No entanto, a partir do terceiro (3º) dia de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada.

Nos desatendimentos às demais exigências previstas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por evento.

Na rescisão por culpa da contratada será aplicada multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

item 1	valor global				
item 2	valor global				

11. DISPOSIÇÕES GERAIS**TERMO DE REFERÊNCIA – VERSÃO CONTRATOS**

Data:	15 de junho de 2021
Número do PROAD aberto	13801/2021
Área Demandante:	Presidência
Área Requisitante:	Coordenadoria de Comunicação Social

Contratação urgente?	<input type="checkbox"/>	Contrato/ata vence nos próximos 4 meses
	<input type="checkbox"/>	Contratada está com certidão irregular
	<input type="checkbox"/>	Houve rescisão do contrato
	<input checked="" type="checkbox"/>	Outra justificativa:

CONTRATAÇÃO É URGENTE

Catálogo (CATMAT/CATSER)

item 1: 3778; item 2: 12904

1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**É SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)?**

Não

Justificativa: Caso seja registro de preços é necessário fundamentar a opção e apresentar métodos de cálculo utilizados para estimativa das quantidades bem como apresentar estimativa de periodicidade de entrega e consumo.

1.1 Fundamentação para a opção por SRP:

Não se aplica

1.2 Histórico de consumo:

Não se aplica

1.3 Estimativa de consumo:

Não se aplica

1.4 Quantidade para Consumo Imediato:

Não se aplica

1.5 Estimativa de periodicidade de aquisição:

Não se aplica

1.6 Quantidade mínima a ser solicitada em cada pedido:

Não se aplica

1.7 TRT-15 É GERENCIADOR OU PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ?

Não se aplica

1.8 Se houver grupos com vários itens, o edital deverá prever a possibilidade de se solicitar itens isoladamente ? Se sim, justifique

Não se aplica

2. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

Não

Se sim. Indicar norma técnica a ser observada (certificação compulsória INMETRO, NR, ABNT, Anvisa, Registro CREA/CAU, ANTT etc - EXCETO disposição do Guia de Sustentabilidade):

Não se aplica

3. OBJETO**3.1 Descrição Detalhada do Objeto**

Item 1 - Contratação de serviços técnicos para a realização do 21º Congresso do TRT da 15ª Região, a ser realizado nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, com as seguintes cargas horárias: dia 7, das 7 às 19 horas e dia 8, das 7 às 14 horas.

Deverá ser fornecido um estúdio profissional com metragem mínima de 30 m2 (trinta metros quadrados) e altura mínima de 3 m. (três metros), que deverá estar preparado para uso de chroma key e contar com sistema de ar condicionado compatível com o tamanho.

O estúdio deverá estar localizado na Região Metropolitana de Campinas. Essa necessidade se deve ao fato de que toda a equipe do TRT da 15ª Região que atuará na realização do evento residir na sede do Tribunal, facilitando o deslocamento sem gerar despesas com diárias e transporte, e considerando os cuidados sanitários no período de pandemia do novo coronavírus.

O estúdio deverá contar também com os seguintes equipamentos de alta qualidade:

- Processamento e streaming Vimeo com um total de 40 palestrantes, incluindo até 6 participantes remotos simultaneamente em tela e conexão de até 3.000 pessoas simultaneamente;
- Mesa de som digital com 32 canais;
- Sonorização com 3 microfones de lapela + 3 de bastão sem fio;
- Equipamentos de transmissão em full HD (1920 X 1080) (ao menos com 3 câmeras profissionais e 3 tripés hidráulicos + mesa de corte + gerenciamento de imagem);
- Iluminação profissional com, ao menos, 12 refletores COB200 + mesa de luz digital;
- 5 notebooks com, no mínimo, processador i5 gamer Ge Force, equivalente ou superior, 8 Gb com placa de captura full HD;
- 5 workstation com, no mínimo, processador Core i9, equivalente ou superior, + placa de captura 4K + placa de vídeo Ge Force + monitores full HD;
- software Vmix para criação de templates, mixagem de áudio e vídeo e com captura remota;
- Monitor de, pelo menos, 50 polegadas de retorno + tripé;
- Caixas de som de retorno;
- Equipe técnica compatível, qualificada e treinada, sendo, no mínimo, 11 pessoas: (3 cinegrafistas (um para Libras) + 2 técnicos de áudio + 1 assistente produção + 1 diretor de corte/técnico Streaming) + 4 operadores de Meet/Zoom/Teams)
- Teleprompter;
- Link dedicado full duplex / internet cabeada com fibra 330 mega de upload / Link de upload com redundância e balanceamento de carga;
- Local com seguro completo;
- Camarim com banheiro privativo;
- Wi-Fi;
- Suporte à exibição da tradução simultânea em libras;
- Nobreak UPS + Gerador de energia de 90 kva on line;
- PPT e Cabos.

Todas as pessoas envolvidas no trabalho deverão portar, durante todo o tempo, equipamentos de EPI como máscaras, luvas e álcool em gel e terem a temperatura monitorada.

A contratada se compromete a dar plena e fiel execução à presente contratação, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

1. assumir inteira responsabilidade técnica, civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças e férias concernentes a seus empregados, de seguros contra acidentes de trabalho, além de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, no exercício de suas atividades que possam ser causados por seus prepostos ao TRT, ou ainda a terceiros;
2. fornecer o serviço conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado;
3. prestar suporte técnico, podendo a respectiva solicitação ser formulada por telefone, e-mail ou página na internet;
4. disponibilizar serviço telefônico e/ou e-mail para esclarecimento de dúvidas relativas ao serviço contratado, assim como para orientação e acompanhamento da solução de problemas, sem qualquer ônus adicionais para o TRT;
5. manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, as condições para contratar com a Administração Pública;
6. executar fielmente o objeto da presente contratação dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta da CONTRATADA;
7. refazer todo e qualquer procedimento dentro do objeto da contratação, sem ônus adicionais para o TRT se verificada incorreção e constatando que o erro é de responsabilidade da CONTRATADA;
8. informar à fiscalização do contrato, imediatamente e por escrito, sobre a adoção de providências na hipótese excepcional de problemas de alta complexidade, cujo tempo necessário de solução extrapole o prazo estipulado para sua efetiva entrega;
9. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais ao TRT;
10. responder diretamente pela execução do serviço objeto desta contratação;
11. submeter-se à fiscalização por parte do TRT, acatando as determinações e especificações relacionadas ao serviço;
12. entregar os serviços nos prazos previamente estabelecidos, sob pena das penalidades indicadas na licitação;
13. atender prontamente as instruções expedidas pelo TRT para a execução dos serviços, especialmente no que pertine às demais questões administrativas que forem suscitadas;
14. utilizar, de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo TRT para execução do presente serviço;
15. não ceder ou transferir este contrato a terceiros, salvo nas hipóteses de transformação empresarial, desde que previamente autorizada por escrito pelo TRT e a seu exclusivo critério;
16. comprovar, antes da efetivação desta contratação, e manter durante toda a sua vigência, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições, assinaladas na Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (que aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços da Justiça do Trabalho) e que poderão ser verificadas constantemente pelo TRT:

a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011; e

b) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

17. comunicar ao TRT, por escrito, quaisquer alterações havidas em seu contrato social, no prazo de até 30 (trinta) dias, durante a vigência dos serviços contratados, juntando à comunicação cópia do documento de formalização da respectiva alteração;
18. garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venha a ter acesso em razão desta contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los, devendo orientar seus empregados nesse sentido

6. GARANTIA DO OBJETO E DO CONTRATO

6.1 Garantia do objeto

Especificar o objeto e a qual grupo se refere:

Não se aplica

Especificar prazos, características (on-site ou não), abrangências, discriminar responsabilidade(s) (fornecedor/fabricante), necessidade de colocar aparelho substituindo enquanto promove manutenção. Verificar praxes de mercado.

6.2 Garantia do Contrato (para cumprimento das obrigações contratuais)

Não se aplica

Não haverá garantia contratual

Não se aplica

6.3 Forma de acompanhamento dos prazos de garantia

Por e-mail

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (TRT)

O TRT se compromete a dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitando todas as condições estabelecidas, e se obriga a:

1. proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos representantes ou profissionais da CONTRATADA ao local de entrega do objeto, quando necessário, desde que devidamente identificados;
2. atestar a execução do objeto desta contratação por meio da fiscalização do contrato;
3. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste contrato;
4. disponibilizar todos os meios necessários para a realização dos serviços, bem como efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e na forma estipulada;
5. fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
6. realizar, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social, a abertura e o acompanhamento dos chamados técnicos;
7. informar à CONTRATADA sempre que notar falhas no sistema de execução dos serviços contratados

8. VALOR

8.1 Forma de apresentação da proposta (montar planilha/tabela que especifica de que forma o objeto deve ser precificado pelo mercado)

item 1	valor global				
item 2	valor global				

9. EQUIPE DE GESTÃO

Gestor do Contrato: Não se aplica

Fiscal Demandante do Contrato (Fiscal): Não se aplica

Fiscal Técnico do Contrato: Não se aplica

Fiscal Administrativo: Não se aplica

10. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador 1

Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	

Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	
Indicador 2	
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	
Indicador 3	
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de cálculo	
Faixas de Ajuste no pagamento mensal	
Sanções	
11. FATURAMENTO	
Gestor do Contrato:	Não se aplica

12. FORMA DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	
Por meio de certificação da nota fiscal	

13. FORMA DE PAGAMENTO	
O pagamento será efetuado pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira deste TRT, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da Lei 8.666/1993.	

14. PRAZO DE VIGÊNCIA	
Serviço não contínuo (escopo ou tempo limitado)	
Outro	

14.1 Forma de continuidade serviço em eventual interrupção contratual	
<input type="checkbox"/>	Em caso de serviço não contínuo, realização de nova contratação
<input type="checkbox"/>	Em caso de serviço contínuo, análise quanto à viabilidade de realização de contratação emergencial com abertura de PROAD com as devidas justificativas
<input type="checkbox"/>	Prorrogação excepcional do contrato por mais 12 meses ou até que se conclua nova licitação, caso possível
Outra opção:	

14.2 Ações de transição contratual e de encerramento contratual	Não se aplica
--	---------------

É necessário sobreposição contratual?	Não se aplica
--	---------------

14.2.1. Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação e/ou Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da contratação	Não se aplica
---	---------------

14.2.2. Devolução de recursos materiais	Não se aplica
--	---------------

15. SANÇÕES	
Item 1 - Para cada 30 (trinta) minutos de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 12% (doze por cento). No entanto, a partir da terceira (3ª) hora de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada. / Item 2 - Para cada 1 (um) dia de atraso na entrega definitiva, haverá um desconto de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, até o desconto máximo de 10% (dez por cento). No entanto, a partir do terceiro (3º) dia de atraso, a contratação poderá, a critério do TRT da 15ª Região, ser rescindida por culpa da contratada.	
Nos desatendimentos às demais exigências previstas, será aplicada multa de 1% (um por cento) por evento.	
Na rescisão por culpa da contratada será aplicada multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.	

16. DISPOSIÇÕES GERAIS	